LEI Nº 6.636, DE 11 DE JUNHO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 365.849,33 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 365.849,33 (Trezentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos)**, conforme disposto no **Anexo I.**

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1.º serão provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme disposto no **Anexo II.**

Art. 3º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional suplementar de que trata o **art. 1°**, fica o Poder Executivo autorizado a promover suas suplementações por crédito adicional suplementar até o limite estipulado no art. 7º da Lei n° 6.568, de 21 de dezembro de 2023, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cariacica para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências”.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROC. ELETRÔNICO: 22.963/2024 – 24.262/2024

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3300320037003700350036003A005400520041006, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Autenticar documento em http://cariacica.camarasenhapaper.com.br/autenticidade
com o identificador 3300320037003700350036003A005400520041006, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR:76138038720
Data: 11/06/2024 16:35:05

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 11 de junho de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

PROC. ELETRÔNICO: 22.963/2024 – 24.262/2024

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3300320037003700350036003A005400520041005D, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANEXOS

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*FONTE*	*VALOR*
04.01.00.00	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
04.01.01.00	**Secretaria Municipal de Saúde**			
10.122.0036.2.0216	**Remuneração de Pessoal Ativo - RPPS**			
	VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.605.0000.0000	3.000,00
10.301.0036.2.0216	**Remuneração de Pessoal Ativo - RPPS**			
	VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.605.0000.0000	90.904,33
10.301.0036.2.0332	**Remuneração de Pessoal Ativo - RGPS**			
	CONTRATAÇÃO P/TEMPO DETERMINADO	3.1.90.04.00	1.605.0000.0000	166.488,00
10.302.0003.2.0162	**Manutenção e Desenvolvimento das Ações Especializadas em Saúde**			
	CONTRATO DE GESTÃO	3.3.50.85.00	1.605.0000.0000	105.457,00
		TOTAL		**365.849,33**

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	*FONTE*	*VALOR*
ASSIST. FINANC.DA UNIÃO DEST.À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGTO DOS PISOS SALARIAIS P/PROF.EMFERMAGEM	1.605.0000.0000	365.849,33
	TOTAL	**365.849,33**

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade com o identificador 3300320037003700350036003A005400520041005F, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Autenticar documento em http://cariacica.camarasenpapel.com.br/autenticidade com o identificador 3300320037003700350036003A005400520041005F, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DIÁRIO OFICIAL

Cariacica (ES), quarta-feira, 12 de junho de 2024

EDIÇÃO N° 2374

LEIS

LEI Nº 6.636, DE 11 DE JUNHO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 365.849,33 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 365.849,33 (Trezentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos), conforme disposto no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1.º serão provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme disposto no Anexo II.

Art. 3º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1°, fica o Poder Executivo autorizado a promover suas suplementações por crédito adicional suplementar até o limite estipulado no art. 7º da Lei n° 6.568, de 21 de dezembro de 2023, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cariacica para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências".

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 11 de junho de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

ANEXOS

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*FONTE*	*VALOR*
04.01.00.00	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
04.01.01.00	**Secretaria Municipal de Saúde**			
10.122.0036.2.0216	**Remuneração de Pessoal Ativo - RPPS**			
	VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.605.0000.0000	3.000,00
10.301.0036.2.0216	**Remuneração de Pessoal Ativo - RPPS**			
	VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.605.0000.0000	90.904,33
10.301.0036.2.0332	**Remuneração de Pessoal Ativo - RGPS**			
	CONTRATAÇÃO P/TEMPO DETERMINADO	3.1.90.04.00	1.605.0000.0000	166.488,00
10.302.0003.2.0162	**Manutenção e Desenvolvimento das Ações Especializadas em Saúde**			
	CONTRATO DE GESTÃO	3.3.50.85.00	1.605.0000.0000	105.457,00
		TOTAL		**365.849,33**

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	*FONTE*	*VALOR*
ASSIST. FINANC.DA UNIÃO DEST.À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGTO DOS PISOS SALARIAIS P/PROF.EMFERMAGEM	1.605.0000.0000	365.849,33
	TOTAL	**365.849,33**

DECRETOS

DECRETO N° 125, DE 06 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 95, DE 28 DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO, À APLICAÇÃO E A COMPROVAÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos IX e XII do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1° O art. 7°, caput e § 1° do Decreto Municipal nº 95, de 28 de abril de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º Os comprovantes de despesas, exceto cupons fiscais, serão sempre emitidos em nome da Prefeitura Municipal de Cariacica, CNPJ. 27.150.549/0001-19, ou das Secretarias Municipais, observando o CNPJ das mesmas, em original, e não poderão conter rasuras, emendas, borrões ou valores ilegíveis, não sendo admitidos recibos.

§1° - O material adquirido ou o serviço prestado será atestado nos autos do processo em despacho ou documento anexado ao processo eletrônico, por outro servidor que não seja o titular (responsável) pelo adiantamento, devidamente identificado;"

Autenticidade do documento em http://diario.cariacica.es.gov.br/ com identificador 3200360280380031003A003500350064006200410031 e assinatura digital conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticidade do documento em http://diario.cariacica.es.gov.br/ com identificador 3200360280380031003A003500350064006200410031 e assinatura digital conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.